

RESOLUÇÃO Nº 148/2024

(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2024)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à Produtora Rural ELISA ZANCANARO ZANELLA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0004361-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à produtora rural ELISA ZANCANARO ZANELLA, CPF nº 025.007.515-62 e IE nº 189.195.674PR, instalada no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, equipamentos e tratores agrícola), para ampliação da produtividade da cultura ampliação e otimização no processo de produção e cultura de soja, algodão e milho, na Fazenda Decisão, Fazenda Bom Jesus, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Santa Clara, Fazenda Pianura e Fazendas Morena I, II, III, IV, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2024.

157ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício